COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 334/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que realize o estudo de viabilidade no sentido de implementar ações providenciais e sócio assistenciais, para o oferecimento de estadia temporária, noturna e privativa de familiares residentes e domiciliados fora da cidade de Salvador e da região metropolitana, visitantes de presidiários e presidiárias custodiados nas prisões ou delegacias da capital, excetuado todo e qualquer outro tipo de público".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Rui Costa, que realize o estudo de viabilidade no sentido de implementar ações providenciais e sócio assistenciais, para o oferecimento de estadia temporária, noturna e privativa de familiares residentes e domiciliados fora da cidade de Salvador e da região metropolitana, visitantes de presidiários e presidiárias custodiados nas prisões ou delegacias da capital, excetuado todo e qualquer outro tipo de público.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 334/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza